

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 260 de 12 de setembro de 2018

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

Ementa: *Altera os Artigos 213-B e 213-F da Subseção IV – Dos Processos de Votação da Resolução nº 043/1998 de instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica excluído do Artigo 213-F o Item III, da Resolução nº 043/1998 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que neste ato passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 213-F – A votação será por escrutínio secreto nos seguintes casos.

I – (...);

II – (...);

III- votação dos pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sobre as contas do Prefeito e da Mesa (a ser excluído deste artigo);

IV – (...).”

Art. 2º - Fica incluído ao Artigo 213-B, o Item VII da Resolução nº 043/1998 que instituiu, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que neste ato passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 213-B - A votação será nominal nos seguintes casos:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV- (...);

V – (...);

VI – (...);

VII - votação dos pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre as contas do Prefeito e da Mesa (item acrescido neste artigo).”



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Os demais dispositivos da Resolução nº 43 de 23 de dezembro de 1998 , que instituiu o Regimentos Interno da Câmara Municipal de Porto Real, ficam inalterados.

Art. 4º- Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Fernando Guimarães Santos
Presidente